



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI Nº 629
De 06/06/2003

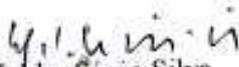
“Aprova Loteamento pertencente a José Antonio Resende, Maria Teresa Resende e Levi Geraldo de Resende e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento pertencente a José Antonio Resende, Maria Teresa Resende e Levi Geraldo de Resende, localizado próximo a Prefeitura Municipal, Conforme consta no projeto anexo, que passa a ser parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 06 de junho de 2003.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal